



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

081

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 374

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Jacareí, a importância de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), conforme verba própria consignada no orçamento de 1955. (VETADO)

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (VETADO)

Prefeitura Municipal de Jacareí, ____ de ____ 1956

~~VETADO em 22 de Maio de 1956~~

Dr. João Victor Lourenço

Prefeito Municipal

Visto

Pedro Figueiredo Pinheiro
Pedro Figueiredo Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal